

Summum Iuris

Informativo de Jurisprudência nº 12

Summum Iuris

STF – Recursos com Repercussão Geral reconhecida. Afetação, julgamentos com fixação de tese e acórdãos publicados.

Direito Administrativo

Reconhecida a repercussão geral do RE 1165959 cadastrado como tema 1161.

Tema 1161: “Cabe ao Estado fornecer, em termos excepcionais, medicamento que, embora não possua registro na ANVISA, tem a sua importação autorizada pela agência de vigilância sanitária, desde que comprovada a incapacidade econômica do paciente, a imprescindibilidade clínica do tratamento, e a impossibilidade de substituição por outro similar constante das listas oficiais de dispensação de medicamentos e os protocolos de intervenção terapêutica do SUS”.

Direito Administrativo e do Consumidor

Publicado o acórdão de mérito dos RE 858075, 738481 e 1302501, representativos, respectivamente, dos Temas n. 818, 849 e 1150.

Tema 818: "É compatível com a Constituição Federal controle judicial a tornar obrigatória a observância, tendo em conta recursos orçamentários destinados à saúde, dos percentuais mínimos previstos no artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, considerado período anterior à edição da Lei Complementar nº 141/2012".

Tema 849: "Compete aos municípios legislar sobre a obrigatoriedade de instalação de hidrômetros individuais nos edifícios e condomínios, em razão do preponderante interesse local envolvido".

Tema 1150: “O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade”.

Summum Iuris

Direito Previdenciário

Reconhecida a repercussão geral do RE 1321219, cadastrado como tema 1159.

Tema 1159: “Concessão do Auxílio Emergencial Pecuniário para pescadores profissionais artesanais, após a perda de eficácia da Medida Provisória 908/2019, com base no preenchimento dos requisitos legais à época em que vigente referido ato normativo”.

Direito Previdenciário e Penal

Publicados os acórdãos de mérito dos RE 1221446 e 1297884, representativos dos Temas n. 1095 e 1120.

Tema 1095: “No âmbito do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), somente lei pode criar ou ampliar benefícios e vantagens previdenciárias, não havendo, por ora, previsão de extensão do auxílio da grande invalidez a todas às espécies de aposentadoria”.

DECISÃO (COM MODULAÇÃO): "a) declarar a impossibilidade de concessão e extensão do 'auxílio-acompanhante' para todas as espécies de aposentadoria, com a fixação da seguinte tese: 'No âmbito do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), somente lei pode criar ou ampliar benefícios e vantagens previdenciárias, não havendo, por ora, previsão de extensão do auxílio da grande invalidez a todas às espécies de aposentadoria'; b) modular os efeitos da tese de repercussão geral, de forma a se preservarem os direitos dos segurados cujo reconhecimento judicial tenha se dado por decisão transitada em julgado até a data deste julgamento; d) declarar a irrepitibilidade dos valores alimentares recebidos de boa-fé por força de decisão judicial ou administrativa até a proclamação do resultado deste julgamento (...)"

Tema 1120: “Em respeito ao princípio da separação dos poderes, previsto no art. 2º da Constituição Federal, quando não caracterizado o desrespeito às normas constitucionais pertinentes ao processo legislativo, é defeso ao Poder Judiciário exercer o controle jurisdicional em relação à interpretação do sentido e do alcance de normas meramente regimentais das Casas Legislativas, por se tratar de matéria interna corporis”.

Summum Iuris

Direito Processual Civil

Publicado o acórdão de mérito do RE 1304964, representativo do Tema n. 1154.

Tema 1154: “Compete à Justiça Federal processar e julgar feitos em que se discuta controvérsia relativa à expedição de diploma de conclusão de curso superior realizado em instituição privada de ensino que integre o Sistema Federal de Ensino, mesmo que a pretensão se limite ao pagamento de indenização”.

Direito Tributário

Publicado o acórdão de mérito do RE 607109, representativo do Tema n. 307.

Tema 307: “São inconstitucionais os arts. 47 e 48 da Lei 11.196/2005, que vedam a apuração de créditos de PIS/Cofins na aquisição de insumos recicláveis”.

Publicado o acórdão de mérito do RE 606314, representativo do Tema n. 501 da repercussão geral.

Tema 501: “É constitucional a fixação de alíquotas de IPI superiores a zero sobre garrafas, garrafas e tampas plásticas, ainda que utilizados para o acondicionamento de produtos essenciais”.

Publicado o acórdão de mérito do RE 970821, representativo do Tema n. 517.

Tema 517: “É constitucional a imposição tributária de diferencial de alíquota do ICMS pelo Estado de destino na entrada de mercadoria em seu território devido por sociedade empresária aderente ao Simples Nacional, independentemente da posição desta na cadeia produtiva ou da possibilidade de compensação dos créditos”.

Publicado o acórdão de mérito do RE 1285845, representativo do Tema n. 1135 da repercussão geral.

Tema 1135: “É constitucional a inclusão do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza -ISS na base de cálculo da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta – CPRB”.

STJ - Recursos com Repercussão Geral reconhecida e Incidentes de Assunção de Competência. Afetação, julgamentos com fixação de tese e acórdãos publicados.

Direito Administrativo

Afetados os REsp 1925194, 1925190 e 1925176 para julgamento pela sistemática dos recursos repetitivos, cadastrado como Tema 1102.

Tema 1102: “Definir se é possível a comprovação de transação administrativa, relativa ao pagamento da vantagem de 28,86%, por meio de fichas financeiras ou documento expedido pelo Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE, conforme art. 7º, § 2º, da MP nº 2.169-43/2001, inclusive em relação a acordos firmados em momento anterior à vigência dessa norma”.

Direito Civil

O Ministro Paulo de Tarso Sanseverino, Presidente da Comissão Gestora de Precedentes do Superior Tribunal de Justiça, nos autos do processo originário SIRDR n. 79/SP, deferiu pedido de suspensão nacional de todos os processos em tramitação no País, inclusive nos juizados especiais, em decorrência de IRDR em tramitação perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (autos n. 0011502-04.2021.8.26.0000), catalogado como tema/SIRDR n. 10.

Tema/SIRDR 10: "Discussão a respeito dos diversos desdobramentos jurídicos do suposto uso indevido de dados biográficos de profissionais do futebol, na maioria das vezes exatletas residentes em diversos estados da Federação, no jogo Football Manager ("FM"), da Sega, tais como: (i) competência territorial; (ii) legitimidade passiva; (iii) documentação essencial à propositura da ação; (iv) prescrição; (v) ocorrência ou não de 'supressio'; (vi) possibilidade de violação ao direito de imagem apenas com o uso de desígnios representativos dos jogadores; e (vii) a ocorrência ou não de fato de terceiro como excludente de nexo causal".

Summum Iuris

Direito Previdenciário

Afetados os REsp 1929631, 1924284 e 1914019 para julgamento pela sistemática dos recursos repetitivos, cadastrado como **Tema 1103**.

Tema 1103: “Definir se as contribuições previdenciárias não recolhidas no momento oportuno sofrerão o acréscimo de multa e de juros quando o período a ser indenizado for anterior à edição da Medida Provisória n.º 1.523/1996 (convertida na Lei n.º 9.528/1997)”.

TJSC – Recursos com Repercussão Geral reconhecida. Incidentes de Assunção de Competência e Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas. Afetação, julgamentos com fixação de tese e acórdãos publicados.

Direito Processual Civil

Publicado acórdão de mérito no Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) Tema n. 16, autos n. 5073149-08.2017.8.24.0000.

Tema 16: “É viável a condenação em honorários advocatícios tanto nos embargos à execução, como na ação anulatória que tratam do mesmo crédito tributário, porquanto as ações são autônomas, exigindo a realização de trabalho pelo causídico em cada uma delas, o que gera ao advogado direito subjetivo à remuneração”.